



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA - <https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0003199-56.2025.6.27.8000
INTERESSADO	: ASSISTÊNCIA DE CAPACITAÇÃO
ASSUNTO	:

Decisão nº 2681 / 2025 - TRE-MA/PRES/ASESP

Trata-se de solicitação da Assistência de Capacitação - ASCAP, solicita autorização para a inscrição de até 12 (doze) servidores, no evento "1º FESTLABS - REGIÃO NORDESTE 2025", no período de 24 a 25/04/2025, no formato presencial, ao custo total de R\$ 8.625,00 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais), de acordo com a Informação Nº 2553 - TRE-MA/PRES/DG/SGP/ASESG/ASCAP (doc. nº 2430446).

Constam nos autos:

- a) o Pré-Empenho (doc. nº 2433317);
- b) Documento de Formalização de Demanda (doc. nº 2430416);
- c) Termo de Referência (doc. nº 2430415);
- d) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa (doc. nº 2430459);
- e) Inexistência de impedimento de licitar e contratar com a administração pública (doc. nº 2430445);
- f) Comprovação de qualificação técnica (doc. nº 2430444);
- g) Disponibilidade orçamentária para custear a despesa (doc. nº 2433321);
- h) Parecer nº 616 / 2025 - TRE-MA/PRES/SUCIG (doc. nº 2439539) favorável à contratação, mediante inexigibilidade de licitação, com base nas disposições do art. 72 e art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021 e
- i) Parecer nº 648 / 2025 - TRE-MA/PRES/DG/ASJUR (doc. nº 2442869) opinando pelo deferimento do pedido.

Ante, o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por **inexigibilidade de licitação**, com a obrigatoriedade de publicação do ato, em favor da empresa **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE**, ao custo total de **R\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, concernente a participação no evento **"1º FESTLABS REGIÃO NORDESTE 2025"**, com carga horária de 13h, na modalidade presencial, em turma aberta, para até 12 (doze) servidores, a ser realizado nos dias 24 e 25 de abril de 2025, nos termos dos arts. 23, § 4º, 72, caput e incisos I a VII e 74, caput, III, "f" e §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/21 e dos arts. 9º, 10, 12, 13, § 5º e 16, caput e § 1º e 32 da Portaria TRE/MA nº 205/23, de acordo com o Parecer nº 648/2025 de lavra da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral.

À Assistência de Análise e Licitações - ASLIC para registro.

Após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças para emissão de empenho.

São Luís-MA, *datado e assinado eletronicamente*.

Desembargador **Paulo Sérgio Velten Pereira**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente, em 14/04/2025, às 19:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2447029** e o código CRC **D76C8216**.

0003199-56.2025.6.27.8000 2447029v17

